

LEI Nº 848/99

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A DOAR LOTES URBANOS PARA IMPLANTAÇÃO DA INDÚSTRIA DE MADEIRAS BEZUM (IMABE), NESTA CIDADE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar os lotes nº 03, 04, 05,13 e 14, da Quadra nº 252, situada no Núcleo Industrial da Pequena Micro Empresa de COLÍDER, para fins de implantação da **INDUSTRIA DEMADEIRAS BEZUN(IMABE)**, nesta cidade, com CGC sob o nº 02.634.272/0001-79 e CCE nº 13.182.542-9.

ARTIGO 2º: A indústria que menciona o artigo Primeiro fica á disposições do cumprimento das normas e critérios estabelecidos pela Lei Municipal nº 677/98.

ARTIGO 3º: *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE DEZEMBRO DE 1.999.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL